



PROCESSO SELETIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE.  
EDITAL Nº 02/2017



RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE,  
REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS, QUANTO AO RESULTADO PARCIAL DA  
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA DE PROFESSOR II – INTÉRPRETE DE LIBRAS

RECURSOS INDEFERIDOS

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): MARIA DE FÁTIMA CARTAXO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSC: 2071174

**TEOR DO RECURSO:** Requer revisão da prova de títulos.

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Segundo o **item 8.1.1, letra “e”**, os **comprovaantes de conclusão** do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente e, conforme declaração entregue, a especialização da candidata ainda está em andamento.

**CONCLUSÃO:** O candidato permanece com 0 pontos na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): JAILMA DOS SANTOS BARBOSA

CARGO: COORDENADOR DO CURSO TECNICO  
DE VIGILANCIA EM SAUDE DA ETSUS

Nº DE INSC: 2073273

**TEOR DO RECURSO:** Requer revisão da prova de títulos.

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Segundo o **item 8.1.1, letra “e”**, os **comprovaantes de conclusão** do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente e, conforme declaração entregue, o mestrado da candidata ainda está em andamento.

**CONCLUSÃO:** O candidato permanece com 1,90 pontos na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): KARINY PINTO SILVA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº DE INSC: 2075182

**TEOR DO RECURSO:** Requer revisão da prova de títulos.

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Segundo o **item 8.1.1, letra “e”**, os **comprovaantes de conclusão** do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente e, conforme declaração entregue, a especialização da candidata ainda está em andamento.

**CONCLUSÃO:** O candidato permanece com 0 pontos na contagem de títulos.

Juazeiro do Norte – CE, 21 de Setembro de 2017.